



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMPLEMENTAR Nº 96, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

Altera a LC 61/2010, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa – FUMSSAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 55,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1ª O anexo I da LC nº 61/2010 passa a vigor com as seguintes alterações, sendo criado um cargo de técnico em informática:

CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA – RS  
Quadro permanente – Nível superior - 40h

Nº	Denominação do cargo	Número de cargos	Nível de vencimento	Carga horária semanal	Percentual de dedicação exclusiva
...	.....	.....	.....	.....	.....
12	Técnico em informática	3	VII	40h	...
...	.....	.....	.....	.....	.....

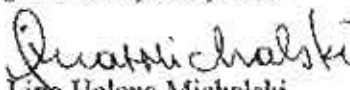
....(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 23 DE JANEIRO DE 2015.

  
ALCIDES VICINI,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

  
Lina Helena Michalski,  
Secretária de Administração  
e Governo.

LC 96 - Alt LC 61 - Plano cargos Fumssar.doc